

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO Nº 079/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA METAL  
INFRAESTRUTURA LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **METAL INFRAESTRUTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua J, S/N, Cidade Universitária, Maceió -AL, CEP 57073-481, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.729.404/0001-86 por seu Representante Legal **JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO**, brasileiro, empresário, portador da RG 1439565 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.645.024-05 resolvem firmar o presente Termo, que será regido pelas Normas do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** – O presente instrumento tem por objeto a **Rescisão Amigável do Contrato nº 079/2020**, fundamentada nos motivos apontados na CI 01/1410- GOB II, documento que integra o Processo Administrativo Nº83117/2020.

**1.2** – Objeto do contrato é a Implantação Emissário Esgoto Loteamento Cidades das Flores Município de Nossa Senhora do Socorro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – A rescisão que ora se efetiva está amparada nas disposições do inciso II, do art. 182 do R.I.L.C.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – Integram este Termo, independentemente de sua transcrição:

- a) Processo Administrativo nº83117/2020;
- b) Autorização do 1.0.00.00/PR.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** – A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

**4.2** – E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 26 de novembro de 2020

JOAO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO:02464502405  
Assinado de forma digital por JOAO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO:02464502405  
Dados: 2020.12.02 09:05:33 -03'00'

**“JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO”  
CONTRATADA**

CARLOS FERNANDES DE MELO  
Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO  
NETO:66182883553  
Dados: 2020.11.27 07:32:13 -03'00'

**“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”  
PRESIDENTE – DESO**

EMERSON DANTAS DE MENEZES:59011220544  
Assinado de forma digital por EMERSON DANTAS DE MENEZES:59011220544  
Dados: 2020.11.30 15:10:35 -03'00'

**“EMERSON DANTAS MENEZES”  
ADVOGADO - ASLC/ DESO**

JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS:69515867568  
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS:69515867568  
Dados: 2020.11.30 18:35:10 -03'00'

**“JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS”  
DIRETOR DE MEIO AMB. E EXPANSÃO - DESO**

**Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO,E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI**RESOLUÇÃO: Nº 36/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Revogar a Resolução nº 51/2017 de 24/05/2017 que autorizou a Diretoria da CODISE a iniciar o processo de doação de galpões no município de Propriária para a Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária de Sergipe.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 37/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** LABOISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Revogar o apoio locacional concedido através da Resolução nº 67/2010 de 02/09/2010, à empresa LABOISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 04.806.019/0001-80 e Inscrição Estadual nº 27.105.301-1.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 38/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Estender o Apoio Fiscal para a filial requerido pela referida empresa.**INCENTIVOS CONCEDIDOS:** Extensão dos benefícios concedidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI ao estabelecimento matriz, para a filial da empresa AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA. Inscrição no CNPJ nº 32.821.183/0004-45 e Inscrição Estadual 27.169.263-4, localizada a Rodovia César Franco, SE 100, s/n, Lotes 06 a 10, no município da Barra dos Coqueiros, pelo prazo remanescente do benefício concedido à sua matriz.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 39/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.**INCENTIVOS CONCEDIDOS:** Concessão do apoio locacional através da venda de área, localizada na Rodovia César Franco, SE 100, s/n, Lotes 06 a 10, no município da Barra dos Coqueiros, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 41/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** IMPERIAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Acrescentar a CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica como elemento de vinculação aos produtos constantes da linha de produção da empresa IMPERIAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 02.757.541/0001-94 e Inscrição Estadual nº 27.101.866-6, para efeito de usufruir dos benefícios fiscais, pelo prazo remanescente.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 42/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** TRANSMETAIS TRANSPORTES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ME.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.**INCENTIVOS CONCEDIDOS:** Concessão do apoio locacional, através da venda de área, localizada na Av. Estrutural "B", Quadra 25, Lote 02, Distrito Industrial de Socorro de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 43/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE SERGIPE S/A.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Autorizar a Diretoria da CODISE, vender a preço de mercado sem aplicação de reduções, para a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE SERGIPE S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 13.017.462/0001-63 e Inscrição Estadual nº 27.076.743-6, área localizada na Avenida Perimetral "A", Quadra "20" no Distrito Industrialde N.S. do Socorro, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE..  
**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 44/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** CAMPOS & CAMPOS LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Autorizar a Diretoria da CODISE, liberar a escritura pública do imóvel vendido à empresa CAMPOS & CAMPOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 32.763.013/0004-51 e Inscrição Estadual nº 27.106.968-6.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações**RESOLUÇÃO: Nº 45/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Autorizar a Diretoria da CODISE, liberar a escritura pública do imóvel vendido à empresa SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 11.247.725/0001-03 e Inscrição Estadual nº 27.132.441-4.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações**RESOLUÇÃO: Nº 46/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** SUPER CARNES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Autorizar a Diretoria da CODISE, liberar a escritura pública do imóvel vendido à empresa SUPER CARNES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.285.0001/0001-83 e Inscrição Estadual nº 27.125.371-1.**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações**RESOLUÇÃO: Nº 47/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** SWAT PAINÉIS SOLARES LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Ajustar a Razão Social de SWAT MÍDIA LTDA., para SWAT PAINÉIS SOLARES LTDA., CNPJ nº 31.313.864/0001-97 e Inscrição Estadual nº 27.161.660-1;**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.**RESOLUÇÃO: Nº 48/2020****DATA DE EMISSÃO:** 17 de novembro de 2020**EMPRESA BENEFICIADA:** SWAT PAINÉIS SOLARES LTDA.**OBJETIVO DA RESOLUÇÃO:** Alterar o Art. 3º, da Resolução nº 106/2018 de 29/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:" Art. 3º- A fruição dos benefícios estatuidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI, discriminados no artigo 2º desta Resolução, refere-se à fabricação dos produtos constantes na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em nível de classe, dos seguintes códigos:  
27.90-2 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;  
17.49-4 - Fabricação de produtos de pasta celulósica, papel, cartolina, papel cartão e ondulado não especificado anteriormente."**BASE LEGAL:** Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.

Aracaju (SE) 18 de novembro de 2020

Eliane Aquino Custódio

Vice-Governadora do Estado e Presidente  
do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.**Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade****EXTRATO****NATUREZA JURÍDICA:** 1º Aditivo ao Contrato nº 07/2020**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.**CONTRATADA:** SOTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e de execução em mais 06 (seis) meses e mais 210 (duzentos e dez) dias, respectivamente, a partir do dia subsequente ao vencido.**PRAZO INICIAL:** Vigência - 14 (catorze) meses; Execução: 210 (duzentos e dez dias) dias.**PRAZO FINAL:** Vigência 20 (vinte) meses; Execução 420 (quatrocentos e vinte) dias.**PARECER PGE Nº:** 6103/2020.

Aracaju, 18 de novembro de 2020.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade  
Contratante**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Adema****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

O Diretor-Presidente da ADEMA, Gilvan Dias Dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 21/2019, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, torna público o conteúdo do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA relativo ao pedido de licença ambiental para a implantação da Central de Tratamento de Resíduos (aterro sanitário) no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, constante do processo 2020/T/EC/LI-0179, cuja licença de instalação foi requerida pela TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA.

Visando o cumprimento do estabelecido na Resolução CONAMA nº 009/1987 e na Resolução CEMA nº 21/2009, e, em face da pandemia causada pela COVID-19, será realizada audiência pública virtual no dia 14/12/2020, das 08:00 às 12:00h.

Os interessados em participar da referida audiência deverão se inscrever no site da ADEMA até o dia 13/12/2020. Os inscritos receberão a chave para participar do evento, através da plataforma do Google Meet, até 1h (uma hora) antes do seu início.

Aracaju/SE 27 de Novembro de 2020.

Gilvan Dias Dos Santos  
Diretor-Presidente da ADEMA**Deso****EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020****Contratada:** Banco Banese ; CNPJ: 13.009.717/0001-46 **Objeto:** Prestação de serviço de recebimentos (Agente Arrecador Banco do Estado de Sergipe - Banese. Valor: R\$ 4.148.400,00 / Base Legal: com fulcro no Art. 30, da Lei 13.303/2016, e Art 121 RILC . Parecer 462/2020/Roberto Santos Barros Junior .Presidente em exercício da CPL/DESO.**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020****Contratada:** Banco Itaú Unibanco S.A.; CNPJ: 60.701.190/0001-04 **Objeto:** Prestação de serviço de recebimentos (Agente Arrecador Banco Itaú Unibanco) de valores constantes nas faturas mensais emitidas pela DESO. Valor: R\$ 528.000,00 / Base Legal: com fulcro no Art. 30, da Lei 13.303/2016, e Art 121 RILC . Parecer 457/2020/Roberto Santos Barros Junior .Presidente em exercício da CPL/DESO.**Termo de Rescisão do Contrato 079/2020 //Base legal:** Art. 182, inciso II do RILC //Contratada: METAL INFRAESTRUTURA LTDA //Objeto: Rescisão amigável.**Ata de Registro de Preços nº 032/2020 //Base Legal:** 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: JOSÉ ÁVILA PIMENTEL FILHO - ME //Objeto: Aquisições de Equipamentos e Ferramentas, lote 05. //R\$ 86.697,00 //12 meses //Recursos próprios.**2ª Revisão da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 //Base legal:** Lei nº 13.303/2016 //Empresa Detentora: ASF COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME //Objeto: Fica revisado o item 7.2, majorando o valor unitário de R\$ 26,16 para R\$ 48,88.**6º ADITIVO CONTRATO 042/2018 //Base legal:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 //Contratada: SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 120 dias.**2º ADITIVO CONTRATO 083/2019 //Base legal:** Art. 81, inciso II c/c § da Lei 13.303/2016 //Contratada: CLARO S.A. //Objeto: Alterar preço, 12,70% (Acréscimo).**CONTRATO 121/2020 //Base legal:** 13.303/2016 //Contratada: CONSÓRCIO CONSENSO - PROCENGE //Objeto: Prestação dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento (GSAN) //R\$ 1.899.960,00 //Prazo: 12 meses //Recursos próprios.**Emdagro**

PORTARIA Nº 138/2020

DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E DÁ OUTRAS INFORMAÇÕES.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

CONSIDERANDO: